

## **PORTARIA Nº 600 DE 24 DE AGOSTO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.018952/2010-07,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010 do DENATRAN, a pessoa jurídica G & D VISTORIAS LTDA, CNPJ – 11.600.306/0001-03, situada no Município de Aparecida de Goiânia - GO, na Rua Caied Salim, S/N, Qd. 41, Lt. 07 – Vila Mariana, CEP 74.900-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Aparecida de Goiânia e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Acreuna, Alexanea, Aragarças, Bela Vista de Goiás, Campos Belos, Cristalina, Goianésia, Goianira, Hidrolândia, Jussara, Mosarlândia, Nerópolis, Niquelândia, Novo Gama, Orizona, Piracanjuba, Pires do Rio, Planaltina, Pontalina, Porangatu, Posse, Quirinópolis, Rialma, Santo Antônio do Descoberto, São Luiz de Montes Belo, São Miguel de Araguaia, Sylvania, Valparaíso de Goiás e Vianópolis, no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**